

LEI MUNICIPAL Nº 176

de 08 de dezembro de 2004.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL. INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2004 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, nos seguintes Órgãos:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2022 – Implant. E Manut. Das Ativ. Cult. E Artísticas

3.3.9.31.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient., Desportivas e outras R\$ 250,00

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 150,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2024 – Manutenção dos Veículos de Atend. A Saúde

3.3.90.39.19.00 – Serviços de Seguro em Geral R\$ 630,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a obtenção/redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Atividade 2049 – Manutenção dos Veículos da Administração

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo R\$ 400,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 1019 – Aquisição de Veículos Sec. Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (512) R\$ 630,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda